



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 543 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI-

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº. 1.311, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Município de Fátima do Sul, MS, a receber em doação frações de terras da Associação do FLORESTA CLUBE DE CAMPO; a custear as despesas de regularização documental da doadora, demais atos legais pertinentes a efetivação da doação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da associação do **FLORESTA CLUBE DE CAMPO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.471.869/0001-02 uma área total de 4.181,78 m² (quatro mil cento e oitenta e um vírgula setenta e oito metros quadrados), das seguintes frações de terras para o **MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**:

I-uma área de terras medindo 563,40 m², de parte do antigo Lote Rural nº. 14 da Quadra nº. 36 da 2ª Zona do NCD, distante 476,00 metros da Rua Pastor Lemos, na zona urbana da cidade de Fátima do Sul, MS, denominada de ÁREA DESMEMBRADA 01, a ser desmembrada da Matrícula nº. 15.701 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul, MS, com dimensões de 10x56,34, com as seguintes confrontações: NORTE: 10,00 metros com parte do mesmo Lote Rural nº. 14 da Quadra nº. 36, onde atualmente se encontra a Rua Pernambucana (Loteamento Jardim Oliveira); SUL: 10,00 metros com parte do Lote Rural nº. 13 da Quadra nº. 36 (Matrícula nº. 11.579); LESTE: 56,34 metros, sendo: 22,67 metros com a ÁREA REMANESCENTE (Parte do mesmo Lote Rural nº. 14 da Quadra nº. 36); 11,00 metros com a ÁREA DESMEMBRADA 02 □ RUA FLORESTA (parte do mesmo Lote Rural nº. 14 da Quadra nº. 36) e 22,67 metros com a ÁREA REMANESCENTE (parte do mesmo Lote Rural nº. 14 da Quadra nº. 36); OESTE: 56,34 metros com parte do Lote Rural nº. 12 da Quadra nº. 36, onde atualmente se encontra a Rua Pernambucana (Loteamento Jardim Vila Romana), que será destinada para o prolongamento

da Rua Pernambucana;

II-uma área de terras medindo 1.359,76 m², de parte do antigo Lote Rural nº. 14 da Quadra nº. 36 da 2ª Zona do NCD, distante 498,67 metros da Rua Pastor Lemos, na zona urbana da cidade de Fátima do Sul, MS, denominada ÁREA DESMEMBRADA 02, a ser desmembrada da Matrícula nº. 15.701 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul, MS, com dimensões de 123,64x11,00, com as seguintes confrontações: NORTE: 123,64 metros com a ÁREA REMANESCENTE (Parte do mesmo Lote Rural nº. 14 da Quadra nº. 36); SUL: 123,64 metros com a ÁREA REMANESCENTE (Parte do mesmo Lote Rural nº. 14 da Quadra nº. 36); LESTE: 11,00 metros com a ÁREA REMANESCENTE (Parte do mesmo Lote Rural nº. 14 da Quadra nº. 36); OESTE: 11,00 metros com a ÁREA DESMEMBRADA 01 (Parte do mesmo Lote Rural nº. 14 da Quadra nº. 36), prolongamento da Rua Pernambucana, que será destinada para a abertura da Rua Floresta;

III-uma área de terras medindo 2.258,62 m² de parte do antigo Lote Rural nº. 13 da Quadra nº. 36 da 2ª Zona do NCD, a ser desmembrada da Matrícula nº. 11.579 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul, MS, situado no prolongamento da Rua Ipiranga, a 153,34 metros da Rua Pastor Lemos, na zona urbana da cidade de Fátima do Sul, MS, denominada ÁREA DESMEMBRADA PARA PROLONGAMENTO DA RUA IPIRANGA, com as seguintes confrontações: NORTE: 7,00 metros com parte do Lote Rural nº. 14 da Quadra nº. 36; SUL: 7,00 metros com parte do Lote Rural nº. 13 da Quadra nº. 36, onde se encontra atualmente o prolongamento da Rua Ipiranga; LESTE: 322,66 metros com a ÁREA REMANESCENTE (parte do mesmo Lote Rural nº. 13 da Quadra nº. 36; e, OESTE: 322,66 metros com faixa de domínio público □ Prolongamento da Rua Ipiranga, que será destinada para a abertura da extensão da Rua Ipiranga.

Parágrafo único. As áreas a serem recebidas em doação destinam-se à implantação de via pública, com o prolongamento das Ruas Ipiranga, Pernambucana e a abertura da Rua Floresta.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas relativas à regularização documental da doadora (impostos, taxas, emolumentos) e demais atos legais necessários para a efetivação da doação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da edição desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do vigente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, em 9 de novembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 286/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **Nomear**, a candidata abaixo descrita, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, convocada através da Portaria nº. 274/2021 de 26.10.2021, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº. 536 de 27.10.2021 para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, Classe e Nível, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, conforme vaga constante no quadro e anexo da Lei Complementar nº. 002 de 29.05.1990 e suas alterações posteriores que disciplinam o Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
ROSANGELA DA SILVA GUTIERRES OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	11º	20 HS

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 283/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Averbação de tempo de Contribuição para fins de aposentadoria e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º-**AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora **Pública** Municipal do quadro permanente Srª.: **ELIANE GIASSEN ALENCAR**, ocupante do Cargo de **Especialista de Educação**, Símbolo – MAG-1010, Classe-E, Referência-II, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68,

Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, totalizando: 1.936 (Hum mil, novecentos e trinta e seis) dias, correspondente a: 05 (cinco) anos, (03) três meses e 21 (vinte e um) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 05021220.1.00024/20-1, emitida em.: 21.10.2021, pelo **I.N.S.S**, conforme períodos abaixo descritos:

04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.03.1987 à 31.07.1991, prestados ao MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS – MS.

00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.04.1993 à 21.02.1994, prestados ao Empregador: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO AZATO E OSHIRO AEAO.

00 (zero) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 20.10.1993 à 24.11.1993, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS, este período é concomitante conforme artigo 1º Letra b) deste ato e CTC emitida pelo INSS.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 285/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o afastamento temporário de servidora gestante do trabalho presencial durante a emergência de saúde pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 1º da Lei Federal nº. 14.151, de 12 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a disposição contida nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº. 105/GP/21, de 23 de junho de 2021,

DETERMINA:

Art. 1º. O afastamento temporário das servidoras públicas municipais relacionadas no anexo único desta, devendo as mesmas permanecerem afastadas das suas atividades de trabalho presencial, sem prejuízo da sua remuneração.

Parágrafo Único. As Servidoras afastadas ficarão à disposição para exercerem as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 29.09.2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 285/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO GESTACIONAL
01	ANA MARIA DA SILVA SESTARI	SERVENTE	03 SEMANAS
02	EDIMARCIA CARDOSO GRILO	AUX. DE ENFERMAGEM	07 SEMANAS

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal**PORTARIA Nº. 287/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Declara Vacância por posse em outro Cargo Acumulável a Servidora que menciona e dá outras Providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **DECLARAR**, vacância por Posse em outro Cargo inacumulável do cargo de Assistente de Administração, Símbolo – ADM-702, ocupado pela servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, nos termos do Artigo 57, inciso VIII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de: 09.11.2021 à 08.11.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal**LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2021****EXTRATO DO CONTRATO 090/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-ME

OBJETO:O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 030/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado para o objeto é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo: ITEM 1 – Serviços de implantação, conversão, treinamento técnico - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ITEM 2 - licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e ITEM 3 – Serviços de treinamento e capacitação para futuros profissionais pós implantação - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 200 (duzentas) horas no

valor de R\$ 100,00 (cem reais) a hora.

DOTAÇÃO: 10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00.00.00.00 00.01.0002 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

DATA:09/11/2021

FORO:Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS:Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Kleber Vieira de Andrade representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.